

33.3.0027672-6

Sociedade anônima

Normal

00-2023/184038-1

03/03/2023 16:23:33

JUCERJA

Último arquivamento:

00005262396 - 13/01/2023

NIRE: 33.3.0027672-6

GOL LINHAS AEREAS S/A

Boleto(s): 104310846

Hash: 6176D4AA-5F1E-448D-B1AF-11ACF8063163

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GOL LINHAS AEREAS S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

014

[illegible]

Requerente

Rio de Janeiro

Local

03/03/2023

Data

Nome:	Fabio Monteiro Marques
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135509150
E-mail:	junta.rj@plbrasil.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	03/03/2023
Data da 1ª entrada:	



00-2023/184038-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2023/184038-1 Data do protocolo: 03/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/03/2023 SOB O NÚMERO 00005355746 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A2912FB55171617A19D1BC5DD582ABC535C018EFF0FF7643D2B9B8DA5058E40F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/12

GOL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ/ME nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GOL LINHAS AÉREAS S.A., REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023

1. DATA, LOCAL, HORÁRIO: Realizada aos 26 dias de janeiro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas S.A., localizada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20021-340 ("Emissora"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da participação da totalidade dos debenturistas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão de estarem participando os debenturistas ("Debenturistas") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, objeto da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Debêntures", e "Emissão", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*", celebrado em 22 de outubro de 2018, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"). Presentes ainda o Sr. Estevam Boralí e a Sra. Juliana Mayumi Nagai, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), o Sr. Celso Guimaraes Ferrer Junior e o Sr. Sr. Eduardo Jose Bernardes Neto, na qualidade de representantes da Emissora e da garantidora Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Garantidora").

3. MESA: Presidida pelo Sr. Esteban Brigagao Abalos e secretariada pelo Sr. Valdir Recalde de Oliveira.

4. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas acerca:

(i) da alteração ou não da data de Amortização Programada vincenda em 27 de janeiro de

2023, conforme estabelecida nas Cláusulas 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 da Escritura de Emissão, para o dia 27 de fevereiro de 2023;

- (ii) da autorização ou não para lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) da autorização ou não para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir a eventual aprovação dos itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem quaisquer restrições, aprovaram e autorizaram:

- (i) a alteração da data de Amortização Programada vincenda em 27 de janeiro de 2023, conforme estabelecida nas Cláusulas 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 da Escritura de Emissão, para o dia 27 de fevereiro de 2023, passando as novas tabelas de Amortização Programada a vigorar conforme redação abaixo:

"Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 28 de março de 2019, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Primeira Série:

<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal</i>
<i>28/03/2019</i>	<i>16,6667%</i>
<i>28/09/2019</i>	<i>20,0000%</i>
<i>12/12/2022</i>	<i>4,1667%</i>
<i>15/01/2023</i>	<i>4,3478%</i>
<i>27/02/2023</i>	<i>9,0910%</i>
<i>27/03/2023</i>	<i>5,0000%</i>
<i>27/04/2023</i>	<i>5,2632%</i>
<i>27/05/2023</i>	<i>5,5556%</i>
<i>27/06/2023</i>	<i>5,8824%</i>
<i>27/07/2023</i>	<i>6,2500%</i>
<i>27/08/2023</i>	<i>6,6667%</i>

27/09/2023	7,1429%
27/10/2023	7,6923%
27/11/2023	8,3333%
27/12/2023	9,0909%
27/01/2024	10,0000%
27/02/2024	11,1111%
27/03/2024	12,5000%
27/04/2024	14,2857%
27/05/2024	16,6667%
27/06/2024	20,0000%
27/07/2024	25,0000%
27/08/2024	33,3333%
27/09/2024	50,0000%
Data de Vencimento da Primeira Série	100,0000%

5.7.2 Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 12 de dezembro de 2022, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Segunda Série:

Data de Amortização	Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal
12/12/2022	4,1667%
15/01/2023	4,3478%
27/02/2023	9,0910%
27/03/2023	5,0000%
27/04/2023	5,2632%
27/05/2023	5,5556%
27/06/2023	5,8824%

27/07/2023	6,2500%
27/08/2023	6,6667%
27/09/2023	7,1429%
27/10/2023	7,6923%
27/11/2023	8,3333%
27/12/2023	9,0909%
27/01/2024	10,0000%
27/02/2024	11,1111%
27/03/2024	12,5000%
27/04/2024	14,2857%
27/05/2024	16,6667%
27/06/2024	20,0000%
27/07/2024	25,0000%
27/08/2024	33,3333%
27/09/2024	50,0000%
Data de Vencimento da Segunda Série	100,0000%

5.7.3 Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 12 de dezembro de 2022, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Terceira Série:

Data de Amortização	Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal
12/12/2022	4,1667%
15/01/2023	4,3478%
27/02/2023	9,0910%
27/03/2023	5,0000%
27/04/2023	5,2632%

27/05/2023	5,5556%
27/06/2023	5,8824%
27/07/2023	6,2500%
27/08/2023	6,6667%
27/09/2023	7,1429%
27/10/2023	7,6923%
27/11/2023	8,3333%
27/12/2023	9,0909%
27/01/2024	10,0000%
27/02/2024	11,1111%
27/03/2024	12,5000%
27/04/2024	14,2857%
27/05/2024	16,6667%
27/06/2024	20,0000%
27/07/2024	25,0000%
27/08/2024	33,3333%
27/09/2024	50,0000%
Data de Vencimento da Terceira Série	100,0000%

”

- (ii) a lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, adotem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores.

Adicionalmente a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas informam que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Escritura de Emissão.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificados os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária não alterados nos termos desta assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

As deliberações da presente assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

7. DEFINIÇÕES: Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão conforme aditada ou no Contrato de Cessão Fiduciária.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Esteban Brigagao Abalos; Secretário: Valdir Recalde de Oliveira; Debenturistas: BANCO BRADESCO S.A. - p.p. Esteban Brigagao Abalos e Patricia Ramos Piovesan; e BANCO DO BRASIL S.A. - p.p. Valdir Recalde de Oliveira; Agente Fiduciário: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Estevam Borali e Juliana Mayumi Nagai; Emissora: GOL LINHAS AÉREAS S.A.: Sr. Celso Guimaraes Ferrer Junior e Sr. Eduardo Jose Bernardes Neto; e Garantidora: GOL LINHAS ÁEREAS INTELIGENTES S.A.: Sr. Celso Guimaraes Ferrer Junior e Sr. Eduardo Jose Bernardes Neto.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de janeiro de 2023

DocuSigned by:
Esteban Brigagao Abalos
Assinado por: ESTEBAN BRIGAGAO ABALOS:32708184830
CPF: 32708184830
Data/Hora da Assinatura: 26/01/2023 | 17:58:53 BRT
ICP-Brasil
770C06058229445F98A5384C63E9703D

Esteban Brigagao Abalos
Presidente

DocuSigned by:
Valdir Recalde de Oliveira
Assinado por: VALDIR RECALDE DE OLIVEIRA:18869297819
CPF: 18869297819
Data/Hora da Assinatura: 26/01/2023 | 18:41:48 BRT
ICP-Brasil
8DDC43D111224DA187721617AEAC13FE

Valdir Recalde de Oliveira
Secretário



Certificado de conclusão

ID de envelope: AC4A5860B0BC44A4A4EF68CD7280FB20	Estado: Concluído
Assunto: GOL - AGD CERTIDÃO 7ª EMISSÃO	
Envelope de origem:	
Página do documento: 7	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5	Iniciais: 0
Assinatura guiada: Ativada	
Selo do ID do envelope: Ativada	
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	
	Autor do envelope: Trustee DTVM Fiduciário Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar - Torre A São Paulo, SP 04.538-133 fiduciario@trusteedtvm.com.br Endereço IP: 189.16.117.50

Controlo de registos

Estado: Original 26/01/2023 17:27:16	Titular: Trustee DTVM Fiduciário fiduciario@trusteedtvm.com.br	Local: DocuSign
---	---	-----------------

Eventos do signatário

Esteban Brigagao Abalos
esteban.b.abalos@bradesco.com.br
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital
Detalhes do fornecedor da assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 26/01/2023 17:58:13
ID: 228401df-fb44-43eb-8be3-0f6c1eba7556

Assinatura

DocuSigned by:

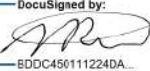


770C0665B229445...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 200.155.91.190

Assinatura

DocuSigned by:



8DDC456111224DA...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 187.26.220.147

Carimbo de data/hora

Enviado: 26/01/2023 17:28:39
Visualizado: 26/01/2023 17:58:13
Assinado: 26/01/2023 17:58:57

Enviado: 26/01/2023 17:28:40
Visualizado: 26/01/2023 18:41:10
Assinado: 26/01/2023 18:41:50

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 11/10/2022 17:01:52
ID: 042ebf27-1719-4bf1-90f6-d4d65b085b08

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	26/01/2023 17:28:40
Entrega certificada	Segurança verificada	26/01/2023 18:41:10
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	26/01/2023 18:41:50
Concluído	Segurança verificada	26/01/2023 18:41:50
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A
NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2023/184038-1 Data do protocolo: 03/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/03/2023 SOB O NÚMERO 00005355746 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A2912FB55171617A19D1BC5DD582ABC535C018EFF0FF7643D2B9B8DA5058E40F
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

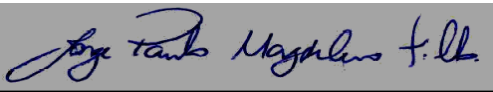


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GOL LINHAS AEREAS S/A, NIRE 33.3.0027672-6, PROTOCOLO 00-2023/184038-1, ARQUIVADO EM 06/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005355746, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES

06 de março de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral